



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Firmino Alves

Terça-feira • 29 de Agosto de 2023 • Ano XVI • Nº 1831

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Erratas .....	02 a 02
Portarias .....	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fabiano de Jesus Sampaio / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Firmino Alves - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODQXMTREQZY1Q0FDODLCNZ

## **Erratas**

---

---



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES**

---

ERRATA N. 04/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, dispostas inciso IV, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a constatação de erro material na publicação - **Edição nº 1800, de 10/07/2023**, notadamente, quanto a data de publicação, considerando o interesse público, torna pública a **anulação da citada publicação**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Firmino Alves, em 21 de agosto de 2023.

  
**FABIANO DE JESUS SAMPAIO**  
Prefeito

## Portarias



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES

PORTARIA Nº. 024 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.”

**Considerando** o requerimento protocolado pela servidor(a) requerente, pleiteando licença prêmio;

**Considerando** a disposição normativa inserta no inciso IX, do art. 92 c/c art. 113, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos de Firmino Alves/BA;

**Considerando** o atendimento desta gestão dos Princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade e Eficiência.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, dispostas inciso IV, do artigo 50, da Lei Organica do Municipio e, considerando o interesse publico, e mais:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio ao (a) o servidor (a) **IRLÂN SANTOS ALVES**, portado do CPF n. 548.603.855-00 e RG n.: 03.487.267.16 SSP/BA, pelo período de 27/02/2023 a 27/01/2024, quando então o (a) referidor(a) servidor(a) retornará ao exercício de suas atribuições funcionais independentemente de prévia convocação.

**Art. 2º** - Os efeitos dessa portaria retroagem à data do protocolo do requerimento, junto ao setor de recursos humanos dessa municipalidade.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do prefeito municipal de Firmino Alves, em 07 de agosto de 2023.

**FABIANO DE JESUS SAMPAIO**  
PREFEITO